



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.669

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2005

8 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3646 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.348.990,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339036	6.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	10.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	172.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-339030	20.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339039	500.000,00
2101.15.452.0303.010-449051	26.100,00
2101.15.452.0303.010-449051	250,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339035	9.900,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070-339039	4.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.451.0113.052-449051	480.740,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEFIN	
2801.28.843.0006.030-469077	120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0252.054-339039	20.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339030	26.100,00

2101.15.452.0303.010-339030	250,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.129.0083.030-339035	9.900,00
2201.04.129.0083.030-339039	30.000,00
2201.04.129.0083.030-449052	100.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.452.0303.055-449051	480.740,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.605.0134.081-449051	140.000,00
2501.20.605.0134.081-449052	50.000,00
2600 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601.23.122.0034.090-339039	230.000,00
2601.23.691.0164.091-459061	80.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.09.272.0426.041-339047	182.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3650 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.182,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.241.0182.031-335043	3.000,00
1102.08.241.0182.031-335043	182,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Erminio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraça	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Decretos

1102.08.243.0192.033-319004	1.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.243.0192.033-339030	60.000,00
1102.08.243.0192.033-339039	41.000,00
1102.08.244.0182.034-335043	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.241.0182.031-339030	18.000,00
1102.08.241.0182.031-339030	3.000,00
1102.08.241.0182.031-339030	182,00
1102.08.241.0182.031-339030	1.000,00
1102.08.241.0182.031-339039	12.000,00
1102.08.242.0182.032-339030	11.000,00
1102.08.242.0182.032-339030	30.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.243.0192.033-319011	30.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.244.0182.034-339036	2.000,00
1102.08.244.0182.034-339039	2.000,00
1102.08.244.0182.034-449052	2.000,00
1102.08.244.0182.034-449061	5.000,00
1102.11.334.0182.036-339030	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE OUTUBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3651
DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 485.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-319011	8.000,00
201.04.131.0042.002-319011	15.000,00
201.04.131.0042.002-339039	25.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-319011	4.000,00
401.06.181.0062.005-319013	17.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-319011	65.000,00
501.04.122.0022.006-339014	5.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-339039	12.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0231.026-449051	2.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339014	1.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	10.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	10.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	2.000,00
1301.12.365.0242.057-339030	5.000,00
1301.12.365.0242.057-339039	5.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339030	1.000,00
2101.15.452.0303.010-339030	3.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	

2101.25.752.0303.013-339039	1.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-319013	5.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.451.0113.051-339039	30.000,00
2401.15.451.0113.052-449051	9.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DASEFIN	
2801.28.843.0006.030-329021	30.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2803 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA PROC	
2803.02.062.0056.050-339091	200.000,00
2803.02.062.0056.050-339091	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-339036	7.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-449052	5.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-319013	10.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339036	1.000,00
2101.15.452.0303.010-339039	1.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.129.0083.030-339039	99.000,00
2201.04.129.0083.030-339039	15.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.452.0303.055-339039	30.000,00
2401.15.452.0303.055-339039	9.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.04.122.0036.040-339039	27.000,00
2802.04.122.0036.040-339039	30.000,00
2802.04.122.0036.040-339039	100.000,00
2802.04.122.0036.040-339039	51.000,00
2802.09.272.0426.041-339047	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE OUTUBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3654
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 237.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.060-339033	2.000,00
1302.12.361.0232.060-339039	220.000,00
1302.12.361.0232.060-449052	4.000,00
1302.12.361.0232.060-449052	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.061-319011	4.000,00
1302.12.361.0232.061-319011	13.000,00

Decretos

1302.12.361.0232.061-319011 220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE OUTUBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3655 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1106.08.244.0182.039-335043	15.000,00
1106.08.244.0182.039-335043	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1106.08.244.0182.039-333041	10.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1106 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
1106.08.244.0182.039-339048	7.500,00
1106.08.244.0182.039-339048	10.000,00
1106.08.244.0182.039-449052	7.500,00
1106.08.244.0182.039-449052	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE OUTUBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3656 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.989,21, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.124.0436.010-339039	4.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339039	556.989,21
2702.10.305.0376.016-449052	30.000,00
2702.10.305.0376.016-449052	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

2702.10.301.0443.071-339039	4.000,00
2702.10.302.0363.072-319011	60.000,00
2702.10.302.0363.072-319011	487.000,00
2702.10.302.0363.072-339014	3.373,20
2702.10.302.0363.072-339030	2.471,01
2702.10.302.0363.072-339033	5.000,00
2702.10.302.0363.072-449051	30.000,00
2702.10.302.0363.072-449051	30.000,00
2702.10.302.0363.072-449052	29.145,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE OUTUBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3660 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.663.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.128.0396.011-339014	5.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0446.012-319004	60.000,00
2702.10.301.0446.012-319011	1.100.000,00
2702.10.301.0446.012-319013	100.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339039	300.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.303.0406.014-339032	70.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.304.0376.015-319013	4.000,00
2702.10.305.0376.016-319004	12.000,00
2702.10.305.0376.016-319011	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0443.071-449052	4.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0446.012-449052	100.000,00
2702.10.302.0366.013-339030	300.000,00
2702.10.302.0366.013-339036	600.000,00
2702.10.302.0366.013-339039	12.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-449052	200.000,00
2702.10.302.0366.013-449052	5.000,00
2702.10.302.0366.013-449052	60.000,00
2702.10.302.0366.013-449052	70.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.304.0376.015-319011	12.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.305.0376.016-339039	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA GAB Nº 568, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005***“Vacância de cargo – Cicera dos Santos Souza”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de novembro de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “F”, Nível “P II”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora CICERA DOS SANTOS SOUZA, matrícula funcional nº “4551”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 569, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005*“Vacância de cargo – Maria Olinticia de Carvalho”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de novembro de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços de Saúde II”, Classe “F”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora MARIA OLINTICIA DE CARVALHO, matrícula funcional nº “18551”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 570, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005*“Vacância de cargo – Maria Eterna Alfonzo”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de novembro de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços de Saúde II”, Classe “E”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora MARIA ETERNA ALFONZO, matrícula funcional nº “8061”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 571, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005*“Vacância de cargo – Joaquim Machado”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 01 de novembro de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços de Saúde II”, Classe “D”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor JOAQUIM MACHADO, matrícula funcional nº “26741”, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 572, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005*“Nomeia Thiago Freitas Brugnerotto - SEMS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 09 de novembro de 2005, THIAGO FREITAS BRUGNEROTTO, no cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 573, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005*“Exonera servidor efetivo – Cristiano Camilotti”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2005, CRISTIANO CAMILOTTI, do Cargo de provimento Efetivo de “Assistente de Serviços Administrativos”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula funcional nº “82541”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nomeado em 17 de maio de 2000, através do Decreto nº 140 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2005

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Processo n.º	Contribuinte/Débito	Quadra	Lote	Bairro	Inscrição
000330/05	CORALICE TEODORO BARBOSA E OUTROS ITU - 2000 - 33,34 ITU - 2001 - 31,75 ROÇADA - 2002 - 372,58 ITU - 2002 - 41,04 ITU - 2003 - 48,85 ITU - 2004 - 47,04	71	05	ALTOS DO INDAIA	00010813060000-0
000334/05	CORALICE TEODORO BARBOSA E OUTROS ITU - 2000 - 33,34 ITU - 2001 - 31,75 ROÇADA - 2002 - 372,58 ITU - 2002 - 30,77 ITU - 2003 - 48,85 ITU - 2004 - 47,04	72	03	ALTOS DO INDAIA	00010815130000-5
000312/05	JOSE LEITE SABINO ITU - 2000 - 33,34 ITU - 2001 - 31,75 IPTU - 2002 - 265,51 IPTU - 2003 - 254,16 IPTU - 2004 - 244,73	51	14	ALTOS DO INDAIA	00010821400000-3
001168/05	LIDIANE ESPINDOLA BARBOSA ITU - 2000 - 266,40 ITU - 2001 - 206,80 ITU - 2002 - 243,27 ITU - 2003 - 585,06 ITU - 2004 - 563,26	04	07	ELDORADO - VL	00020534070000-2
000333/05	LUDVIG KAMMER E ESPOSA IPTU - 2000 - 1.529,17 IPTU - 2001 - 950,87 IPTU - 2002 - 879,87 IPTU - 2003 - 880,09 IPTU - 2004 - 847,40	18	01	ALVORADA - PQ	00012511170001-0

CLARICE SANCHES SILVA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2005

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento dos impostos sobre o imóvel de sua propriedade, podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 158 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

Processo N.º	Contribuinte	Quadra	Lote	Bairro	Inscrição
000668/05	AGNALDO DE BARROS ITU - 2001 - 255,61 ITU - 2002 - 283,81 ITU - 2003 - 325,02 ITU - 2004 - 312,89	0030	000013	OURO VERDE - JD	00021624020000
000377/05	AGRO INDUSTRIA FONTE NOVALTDA IPTU - 2001 - 2.382,19 IPTU - 2002 - 2.047,28 IPTU - 2003 - 1.896,36 IPTU - 2004 - 1.825,99	0000	0000	CHACARA - PARTE	00010000000050-3
000781/05	ARIZOLI GINDRI JUNIOR ITU - 2001 - 152,72 ITU - 2002 - 130,57 ITU - 2003 - 132,82 ITU - 2004 - 538,50	0000	0000	CHACARA - PARTE	00040000000021
000945/05	DORILIO RIBEIRO TRINDADE ITU - 2001 - 517,54 ITU - 2002 - 77,41 ITU - 2003 - 72,13 ITU - 2004 - 43,40	0000	0000	CHACARA - PARTE	000500000000222
000497/05	ESTADO DE MATO GROSSO DO SULE WALTER G. ITU - 2001 - 69,71 ITU - 2002 - 82,09 ITU - 2003 - 87,69 ITU - 2004 - 84,48	21	11	MARCIA - JD	00060313170000-9
000497/05	ESTADO DE MATO GROSSO DO SULE WALTER G. ITU - 2001 - 69,71 ITU - 2002 - 82,09 ITU - 2003 - 87,69 ITU - 2004 - 84,48	21	12	MARCIA - JD	00060313180000-3
000758/05	GISELE MAIOLINO SIMIOLI IPTU - 2001 - 255,26 IPTU - 2002 - 222,98 IPTU - 2003 - 258,01 IPTU - 2004 - 248,48	0007	P/AB	CENTRO	00010202020024
000628/05	HELIO VIANA ARAUJO ITU - 2001 - 652,79 ITU - 2002 - 119,57 ITU - 2003 - 111,40 ITU - 2004 - 500,73	0000	0000	JATEY - FAZENDA	00060000000037
000451/05	HONORINA DIAS NORBERTO ITU - 2001 - 2.372,98 ITU - 2002 - 355,03 ITU - 2003 - 330,74	0000	0000	CHACARA - PARTE	000500000000259

Editais

000356/05	ITU - 2004 - 198,96 IZABEL V.SILVEIRA DOS SANTOS ITU - 2001 - 3.623,58 ITU - 2002 - 3.098,20 ITU - 2003 - 2.903,05 ITU - 2004 - 5.141,08	0000	0000	CHACARA - PARTE	00020000000160
000368/05	JAIME DE SOUZA VIEIRA ITU - 2001 - 2.651,61 ITU - 2002 - 2.267,13 ITU - 2003 - 2.124,25 ITU - 2004 - 3.762,05	0000	0000	CHACARA - PARTE	00020000000145
000506/05	JANUARIO RIBEIRO TRINDADE ITU - 2001 - 1.650,03 ITU - 2002 - 246,85 ITU - 2003 - 230,01 ITU - 2004 - 138,29	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050000000228
000475/05	JOAO CHRISOSTOMO MELCHIOR ITU - 2001 - 846,32 ITU - 2002 - 735,90 ITU - 2003 - 674,20 ITU - 2004 - 649,04	0000	0000	CHACARA - PARTE	00010000000026
000627/05	JOAQUIM PEREIRA MATHIAS FILHO ITU - 2001 - 652,79 ITU - 2002 - 119,57 ITU - 2003 - 111,40 ITU - 2004 - 500,73	0000	0000	JATEY - FAZENDA	00060000000044
000690/05	JOSE DELI SANTOS ITU - 2001 - 177,32 ITU - 2002 - 283,81 ROÇADA - 2003 - 141,02 ITU - 2003 - 260,01 ITU - 2004 - 250,36	20	12	NACOES I - PQ. DAS	00061225120000-2
000390/05	JOSE MARIO CLEMENTE ITU - 2001 - 4.898,72 ITU - 2002 - 732,91 ITU - 2003 - 682,93 ITU - 2004 - 410,93	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050000000225
000447/05	JOSUE JESUS DE MATOS ITU - 2001 - 2.423,45 ITU - 2002 - 362,55 ITU - 2003 - 337,74 ITU - 2004 - 203,21	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050000000176
001038/05	JULIAO DE FREITAS ITU - 2001 - 445,20 ITU - 2002 - 66,58 ITU - 2003 - 62,05 ITU - 2004 - 37,33	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050000000226
000972/05	LUIZ DANIEL PRICINATO ITU - 2001 - 21,16 ITU - 2002 - 41,04 ROÇADA - 2002 - 372,58 ROÇADA - 2003 - 160,91 ITU - 2003 - 45,56 ITU - 2004 - 47,04	0048	0015	ALTOS DO INDAIA	00010916290000
000605/05	MARCELO CAMARGO GONTIGIO E THIAGO C. GONTIGIO ITU - 2001 - 271,13 ITU - 2002 - 425,73 ITU - 2003 - 390,03 ITU - 2004 - 375,54	0007	000022	BRASILIA - JD	00060214220000
000531/05	MARIA REGINA PRADO DE AVILA IPTU - 2001 - 230,04 IPTU - 2002 - 201,60 IPTU - 2003 - 788,80 IPTU - 2004 - 759,60	0014	0019	MANOEL RASSELEN - JD	00047101210000
000554/05	MARILU CAMPOS SEBA ITU - 2001 - 387,35 ITU - 2002 - 364,91 ITU - 2003 - 501,47 ITU - 2004 - 482,84	11	17	CLIMAX - JD	00010405060000-0
000345/05	MATOGROSSENSE DO SUL BRANDAO DE SOUZA ITU - 2001 - 193,66 ITU - 2002 - 228,06 ITU - 2003 - 208,87 ITU - 2004 - 201,08	0000	0001	CHACARA CALIFORNIA	00062711010000
001218/05	MIGUEL AMIMABUHASSAM ITU - 2001 - 200,70 ITU - 2002 - 45,60 ITU - 2003 - 55,71 ITU - 2004 - 53,61	02	01	N.SRA. FATIMA - JD	00023202010000-1
000592/05	MIGUEL AMIMABUHASSAM ITU - 2002 - 45,60 ITU - 2003 - 55,71 ITU - 2004 - 53,61	02	02	N.SRA. FATIMA - JD	00023202020000-6
001218/05	MIGUEL AMIMABUHASSAM ITU - 2001 - 55,66 ITU - 2002 - 68,40 ITU - 2003 - 83,57 ITU - 2004 - 80,43	02	05	N.SRA. FATIMA - JD	00023202050000-0
001218/05	MIGUEL AMIMABUHASSAM ITU - 2001 - 55,66 ITU - 2002 - 68,40 ITU - 2003 - 83,57 ITU - 2004 - 80,43	02	06	N.SRA. FATIMA - JD	00023202060000-4
000592/05	MIGUEL AMIMABUHASSAM ITU - 2001 - 86,03 ITU - 2002 - 105,69	02	07	N.SRA. FATIMA - JD	00023202070000-9

Editais

000679/05	ITU - 2003 - 129,08 ITU - 2004 - 124,24 MILTONALVES CASSEMIRO	16	6	MONTE LIBANO - JD	00022633210000-2
000679/05	ITU - 2001 - 206,29 ITU - 2002 - 319,30 ITU - 2003 - 243,73 ITU - 2004 - 234,60 MILTONALVES CASSEMIRO	000Q	0008	CAMPO DOURADO	00048213080000-7
000500/05	POSTO COLIBRI LTDA IPTU - 2001 - 682,55 IPTU - 2002 - 585,31 IPTU - 2003 - 558,05 IPTU - 2004 - 537,37	0001	0001	DIST. INDUSTRIAL	01010101200000
000725/05	PRIMO STRANIERI ITU - 2001 - 288,52 ITU - 2002 - 246,67 ITU - 2003 - 251,45 ITU - 2004 - 242,10	0000	0000	CHACARA - PARTE	00030000000039
000920/05	RITADE FATIMA DA COSTAAKUCEVIKIUS ITU - 2001 - 105,70 ITU - 2002 - 223,50 ITU - 2003 - 292,45 ITU - 2004 - 113,40	104	15	AGUABOIA - JD	00055111130000-9
001070/05	SEBASTIAO DE LUCCHIO ITU - 2001 - 87,13 ITU - 2002 - 85,50 ITU - 2003 - 208,87 ITU - 2004 - 201,08	P3/9	0000	CHACARA CALIFORNIA	00061522010000
000547/05	SELENIRA TELECHEIRALOUREIRA ITU - 2001 - 387,61 ITU - 2002 - 492,69 ITU - 2003 - 451,32 ITU - 2004 - 434,57	0006	0003	CHACARA - PARTE	00021503080000
000546/05	SILVERIO ESQUIVEL ITU - 2001 - 259,88 ITU - 2002 - 222,20 ITU - 2003 - 204,72 ITU - 2004 - 197,08	0038	000011	CLIMAX - JD	00041418090000
001220/05	SILVERIO ESQUIVEL ITU - 2001 - 259,88 ITU - 2002 - 222,20 ITU - 2003 - 204,72 ITU - 2004 - 197,08	0038	000010	CLIMAX - JD	00041418100000
000521/05	SUZANA DE OLIVEIRA ITU - 2001 - 497,00 ITU - 2002 - 443,33 ITU - 2003 - 580,20 ITU - 2004 - 558,63	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050205060000
000616/05	TRANSNOBEL IPTU - 2001 - 378,25 IPTU - 2002 - 420,83 IPTU - 2003 - 392,17 IPTU - 2004 - 224,81	0004	0011	ELDORADO - VL	00020534200000
000379/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2001 - 194,91 ITU - 2002 - 239,46 ITU - 2003 - 292,45 ITU - 2004 - 281,62	18	12	MATO GROSSO - JD	00042504120000-5
001396/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2001 - 194,91 ITU - 2002 - 239,46 ITU - 2003 - 292,45 ITU - 2004 - 281,62	18	13	MATO GROSSO - JD	00042504130000-0
001397/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2001 - 307,97 ITU - 2002 - 378,35 ITU - 2003 - 462,19 ITU - 2004 - 444,95	18	14	MATO GROSSO - JD	00042504140000-4
001398/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2001 - 168,25 ITU - 2002 - 206,72 ITU - 2003 - 252,45 ITU - 2004 - 243,11	18	15	MATO GROSSO - JD	00042504210000-4
001399/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2001 - 194,91 ITU - 2002 - 239,46 ITU - 2003 - 292,45 ITU - 2004 - 281,62	18	16	MATO GROSSO - JD	00042504220000-9
001430/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2004 - 281,62	18	18	MATO GROSSO - JD	00042504240000-8
001401/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2001 - 198,80 ITU - 2002 - 314,15 ITU - 2003 - 82,85 ITU - 2004 - 79,75	0007	0001	NACOES I - PQ. DAS	00061164010000
001430/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2002 - 208,53 ITU - 2003 - 54,97 ITU - 2004 - 52,96	0007	0005	NACOES I - PQ. DAS	00061164080000
001430/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2003 - 53,39 ITU - 2004 - 51,41	0007	0003	NACOES I - PQ. DAS	00061164100000
000379/05	VALDOMIRO DALLAGNOL ITU - 2003 - 52,53	0007	0002	NACOES I - PQ. DAS	00061164110000

Editais

000573/05	ITU - 2004 - 50,55 VITAL MESSIAS DA SILVA	0000	0000	CHACARA - PARTE	00020000000091
000961/05	ITU - 2001 - 396,62 ITU - 2002 - 339,14 ITU - 2003 - 317,74 ITU - 2004 - 562,76 VITALINO CAPELETTO	0015	0015	ALTOS DO INDAIA	00010836140000-6
000387/05	ITU - 2001 - 31,75 ROÇADA - 2002 - 372,58 ITU - 2002 - 51,29 ITU - 2003 - 48,85 ITU - 2004 - 47,04 ROÇADA - 2004 - 145,16 WALDEMIRO LUZARDO E OUTROS	0000	P/63	CHACARA - PARTE	99050000000025
000670/05	ITU - 2001 - 2.716,78 ITU - 2003 - 2.144,25 ITU - 2004 - 2.064,60 WALFRIDO NASCIMENTO MENEZES	0000	0000	CHACARA - PARTE	00010000000135
000670/05	ITU - 2001 - 40,41 ITU - 2002 - 35,14 ITU - 2003 - 32,19 ITU - 2004 - 31,00 WALFRIDO NASCIMENTO MENEZES	0000	0000	CHACARA - PARTE	00010000000136
	ITU - 2001 - 300,31 ITU - 2002 - 261,14 ITU - 2003 - 239,16 ITU - 2004 - 230,34				

CLARICE SANCHES SILVA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1810/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 099/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização e reforma da Escola Municipal Rosa Câmara – local: Vila Industrial – Município de Dourados/MS., visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 17 de novembro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1807/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 100/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 17 de novembro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1688/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 092/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção asfáltica rotineira (tapa buracos) em diversos locais do Município de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, o proponente MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 17 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 581/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Progresso Materiais Para Construção Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 080/2005
OBJETO: Aquisição de material de construção.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
21.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
21.02 – Fundo Municipal de Habitação Popular
3.020 – Implantação de Programas Habitacionais
16.482.020 – Política Habitacional
3.3.90.30 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 135.128,87 (Cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de Novembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 171/2005/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados.
Rio Nilo Construtora Ltda.
Processo: Tomada de Preços nº 012/05
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias com vencimento previsto para 05 de dezembro de 2005.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças